SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 04 de Abril de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO II | Nº 0149

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
LEI Nº 2.360

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de um crédito Especial, junto à Diretoria de Administração e Finanças, no valor de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
	3.3.90.30.00	08.241.0009.1.030	Material de Consumo	
			Vínculo 01.510.00	1.000,00
	4.4.90.52.00	08.241.0009.1.030	Equip.e Mat Permanente	
			Vinculo 01.510.00	8.000,00
			Vínculo 02.500.34	12.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.018	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.00	11.000,00
			Total	**32.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

02.02.00 – Administração e Finanças				
40	9.9.99.99.00	99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	
			Vínculo 01.110.00	32.000,00
			Total	**32.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a lei nº 2240 de 18 de Junho de 2009, com as alterações da lei 2321 de 23 de Julho de 2010 que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei 2320 de 23 de Julho de 2010, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, bem como a Lei orçamentária Anual nº 2341 de 07 de Dezembro de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 15 de fevereiro de 2.011.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:CB0C260C

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA CMS N.º 11, DE 1.º DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre concessão de Licença.

A COORDENADORA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, as *LICENÇAS para tratamento de saúde*, com fundamentos no Artigo 11, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005:

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

I - Tratamento de saúde inicial - inciso I - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:
André Aparecido Rosa *– **Guarda Vigia** – 7 (sete) dias – a contar de 28/2/11.*
***Aparecida Fernandes Mendes de Oliveira** – **Serviços Gerais** – 15 (quinze) dias – a contar de 28/3/11.*
***Joaquim Grillo Junior** – **Escriturário** – 2 (dois) dias – a contar de 22/3/11.*
***José Carlos dos Santos** – **Mestre de Obras** – 90 (noventa) dias – a contar de 15/03/11.*
***Liliane Regina B. Fonseca** – **Serviços Gerais** – 2 (dois) dias – a contar de 24/03/11.*
***Maira Cristina Gobbo** – **Dentista** – 2 (dois) dias – a contar de 17/3/11.*
***Marilene Malacarne da Silva** – **Serviços Gerais** – 3 (três) dias – a contar de 16/3/11.*
***Nair Martins Pontes** – **Serviços Gerais** – 30 (trinta) dias – a contar de 14/3/11.*
***Vanda Lucia Feitosa de Camargo** – **Professor I** - 5 (cinco) dias – a contar de 17/3/11.*
II - Tratamento de saúde em prorrogação - inciso I - Art. 109/Art. 111 da Lei Complementar n.º 025/2004:
***André Aparecido Rosa** – **Guarda Vigia** – 60 (sessenta) dias – a contar de 14/3/11.*
***Maria das Dores Lúcio** – **Merendeira** – 90 (noventa) dias – a contar de 16/3/11.*
***Maria Helena Gabriel Cheche** – **Professor I** – 30 (trinta) dias – a contar de 9/3/11.*
***Maria José dos Santos Paulo** – **Serviços Gerais** – 4 (quatro) meses – a contar de 10/3/11.*
***Neli Aparecida da Silva** – **Professor I** – 15 (quinze) dias – a contar de 16/3/11.*
***Pedro Miano Filho** – **Auxiliar de Enfermagem** – 90 (noventa) dias – a contar de 20/3/11.*
III – Doença em pessoa da família (inicial) - inciso IV - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:
***Denise Carolina Gomes Fujii** – **Serviços Gerais** – 2 (dois) dias – a contar de 30/3/11.*
***Nanci de Fátima Serrano** – **Fiscal de Higiene** – 13 (treze) dias – a contar de 10/3/11.*
IV – Gestante – inciso II - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:
***Andressa de Souza Netto Milléo Augusti** – **Cirurgiã Dentista** – 120 (cento e vinte) dias – a contar de 25/3/11.*
Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, em 1.º de abril de 2011.

EDNA DE FÁTIMA FOGAÇA
Coordenadora Municipal da Saúde

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:66F7F18E



